

Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 109/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023

AS COMISSÕES-EM:

09/08/23.

Presidente

Institui no Município de Caieiras o "Programa Infância Consciente", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras APROVA S.S. em 09/08/23.

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO

PRESIDENTE

Art. 1º. Fica instituído no Município de Caieiras o "Programa Infância Consciente", consistente na instalação de placas acerca das regras de urbanidade, que serão desenhadas por alunos das escolas públicas da rede municipal de educação.

Art. 2º. Os desenhos serão escolhidos mediante a realização de concurso, com periodicidade anual, sendo destinado exclusivamente aos alunos das escolas públicas da rede municipal de educação, compreendendo as diferentes etapas de ensino, de acordo com a faixa etária.

§ 1º. Os temas dos desenhos serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras, nas áreas sociais, ambientais, culturais ou outros temas relevantes para a comunidade.

§ 2º. Os desenhos vencedores serão estampados em placas de conscientização, produzidas com materiais adequados e resistentes às condições climáticas.

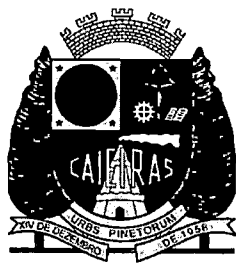
§ 3º. As placas serão afixadas em locais estratégicos de propriedade pública do Município de Caieiras, tais como praças, parques, escolas, centros comunitários e demais locais congêneres.

Art. 3º. O programa poderá contar com parcerias e patrocínios de empresas e entidades privadas, desde que estejam alinhados com os objetivos e princípios do programa, não interfiram na imparcialidade do concurso e não violem a legislação vigente.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.





Câmara Municipal de Caieiras

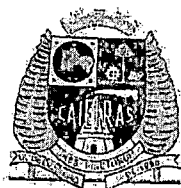
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.

MICAEL FERNANDO DOS SANTOS

Vereador "Micael"





Câmara Municipal de Caieiras
Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A D. Presidência da Câmara Municipal de Caieiras encaminhou a esta Comissão, nos termos do art. 56, *caput*, do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 109/2023 para parecer.

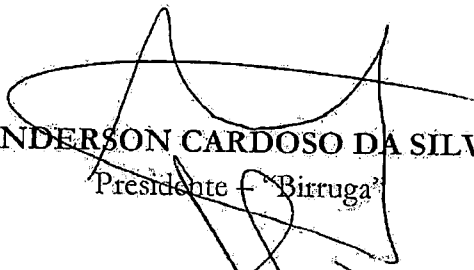
Por entendimento unânime, emitimos o seguinte posicionamento acerca da matéria:

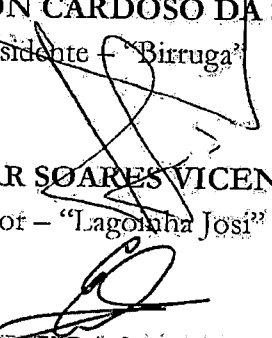
No aspecto legal e constitucional, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação da referida proposição, dizendo-se o mesmo no que tange à técnica de redação.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 109/2023.

Caieiras, 16 de agosto de 2023.

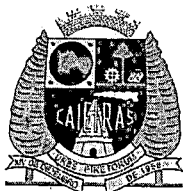
CJR:


ANDERSON CARDOSO DA SILVA
Presidente - "Birruga"


JOSEMAR SOARES VICENTE
Relator - "Lagoinha Josi"


EUDES OLIVEIRA SANTOS MEIRA
Membro - "Eudes Meira"


DAISY CLECI BARBOZA DE MELO
Assessora



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE 'EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA PÚBLICA, ESPORTES E ASSISTÊNCIA SOCIAL'

A D. Presidência da Câmara Municipal de Caieiras encaminhou a esta Comissão, nos termos do art. 56, *caput*, do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 109/2023 para parecer.

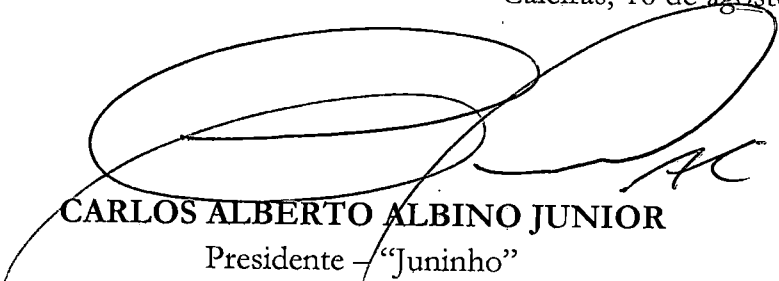
Por entendimento unânime, emitimos o seguinte posicionamento acerca da matéria:

No aspecto material, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação da referida proposição no que tange os assuntos afetos a educação, saúde, segurança pública, esportes e assistência social.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 109/2023.

Caieiras, 16 de agosto de 2023.

CESSPEAS:



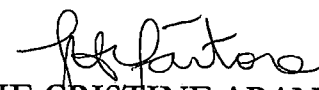
CARLOS ALBERTO ALBINO JUNIOR

Presidente – “Juninho”



MICAEL FERNANDO DOS SANTOS

Relator – “Micael”



JOSIE CRISTINE ARANHA DÁRTORA

Membro – “Prô Josie”



ELIZÂNGELA DA SILVA GONÇALVES

Assessora